

COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

Reunião 15.05.2012

Local: Tribunal de Justiça do RN

Presentes: Juiz de direito Luiz Alberto Dantas, Juiz Federal Manuel Maia, Juíza do Trabalho Marla Rita Manzarra, diretora do setor de precatórios do TRT RN, Conceição Nery e do TJRN Adamires França e a auxiliar técnica do TJRN Aurenir Pessoa.

PAUTA

1) **Objeto de análise:** município Luís Gomes.

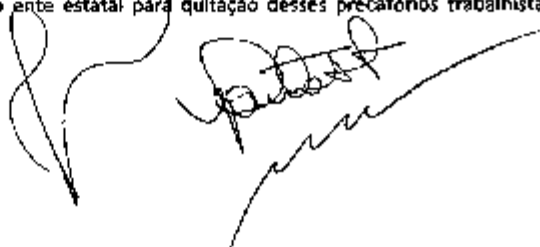
Providências: A chefe do setor de precatórios do TJRN informou que o saldo atualizado existente na conta 600.125.436.812 é de R\$ 92.068,36, tendo havido apenas o depósito de dezesseis parcelas, que se iniciou em abril de 2010. O comitê deliberou que deverá ser oficiado o TCE a fim de que forneça a receita corrente líquida, mês a mês a partir de março de 2010, do Município de Luís Gomes como forma de apurar se os valores depositados, em razão da adesão ao regime especial, correspondem de fato ao 1%. Fica estabelecido que, caso o município não tenha informado a receita ao TCE, deverá o comitê oficial a Edilidade para que informe a RCL, mês a mês, desde a data da adesão.

Por fim, considerando que não existem outros precatórios pendentes de pagamento junto ao TJRN - uma vez que os dois existentes 2002.000436 e 2004.005588-7 foram contemplados no TC47/2010, cujo pagamento mensal vem sendo regularmente realizado-, nem no TRF, os valores já encontrados, depositados em razão da adesão ao regime especial e em conta distinta daquela utilizada no termo de compromisso antes citado, deverão ser colocados à disposição do TRTRN.

Desta forma, uma vez constatado que o município além dos depósitos realizados por força do TC 047/2010, vem realizando depósitos em razão da adesão ao regime especial, deliberou o comitê gestor por oficial a Presidência do TJRN sugerindo que o pagamento do termo de compromisso antes nominado seja retomado pelo Tribunal de Justiça.

2) **Objeto de Análise:** situação da Fundação José Augusto. Presentes, nesta oportunidade, a Sra. Ivanira Ribeiro Machado, diretora da FJA, Sra. Vera Marla Olimpio Guedes, subsecretária de planejamento e controle do Estado do RN e Dr. Jansênio Alves de Araújo Oliveira, Procurador do Estado.

Providências: Exposta aos presentes a situação acerca da Fundação José Augusto, informou a chefe do setor de precatórios do TRTRN que se encontram pendentes de pagamento os PR 048000-46-2008.5.21, no valor atual de R\$ 2.326.178,36, sendo que deste montante R\$ 738.459,04, se referem a prioridades já deferidas; o PR 198500-90 e o PR 74600 36, o primeiro no importe de R\$ 15.288,35 e o segundo, de R\$ 28.316,05. A Subsecretaria Vera Guedes requereu um prazo para análise e apresentação de proposta de pagamento, tendo o comitê deliberado que, por não ter a FJA débito perante o TJRN e TRF, o próprio TRT poderá firmar termo de compromisso com o ente estatal para quitação desses precatórios trabalhistas em



aberto, ficando designada audiência, para esse fim, no dia 29.05.2012, às 11h, no Setor de Precatórios do TRT.

Ficou estabelecido, ainda, que as chefes do setor de precatório do TJRN e TRTRN irão colher informações junto à Secretaria de Planejamento com relação ao passivos dos três tribunais para repasse do valor destinado, por força de adesão ao regime especial.

3) **Objeto da Análise:** município de Jandaíra.


Providências: Informou a chefe do setor de precatórios do TJRN que o passivo deste Município junto ao TJ é de R\$ 1.544.261,52. A chefe do setor de precatórios do TRT informou que este deve a título de precatório vencidos em 2010 e 2011, R\$ 706.718,78 e, a vencer de 2012, no importe de R\$ 31.078,79. Pelo Juiz Manuel Maia foi informado que este município não possui débitos perante o TRF. Foi constatado que o município aderiu ao regime anual sem, contudo, ter efetuado qualquer depósito até a presente data, conforme informações da Diretora Adamires após consulta às contas judiciais. Decidiu o comitê gestor que deverá ser oficiado o município a fim de que em 10 dias comprove a regularização dos depósitos, sob pena de comunicação à Presidência do TJRN para fins de adoção do procedimento de sequestro.


4) **Objeto da análise:** município de Taboleiro Grande.

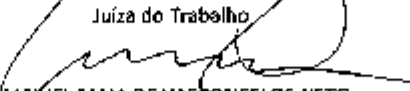
Providências: Considerando que as providências determinadas na ata da reunião de 08.05.2012 não foram adotadas, reitera o comitê gestor o seu cumprimento, notadamente no que se refere à colocação dos valores depositados (R\$ 53.190,95) à disposição do TRT e o ofício da Presidência do TJ à Instituição Financeira e ao município. Tais providências deverão ser adotadas até a próxima reunião designada.

5) Próxima reunião para 21/05/2012, às 8:30h.

Natal, 15 de maio de 2012.


LUIZ ALBERTO DANTAS
Juiz Estadual


MARIA RITA MANZARRA DE MOURA GARCIA
Juíza do Trabalho


MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO
Juiz Federal